

RESOLUÇÃO Nº 003/2011 – ConDir/COPIRN

Natal/RN, 19 de Setembro de 2011.

O Presidente do Conselho Diretor do COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições previstas no inciso VII do Artigo 23, consoante ao inciso X do Artigo 20, ambos do seu Estatuto e:

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública rescindiu unilateralmente, em 1º de março de 2011, o Convenio nº 118/2010 firmado com o COPIRN para ampliação da cobertura total no Rio Grande do Norte da Rede SAMU 192, destinada à assistência pré-hospitalar móvel, de pacientes vítimas das urgências clínicas ou traumáticas, que se denominava “Projeto de Regionalização do SAMU 192”;

CONSIDERANDO que, mesmo não tendo sido comprovada nenhuma irregularidade no Processo Seletivo Simplificado realizado com o intuito de contratação temporária de profissionais para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme Resolução nº 001/2010-ConDir-COPIRN, de 23/09/2010, em razão da rescisão contratual unilateral *sus* mencionada, perdeu seu objeto, impondo-se, portanto, a sua anulação bem como a devolução da taxa de inscrição de todos os inscritos no mencionado certame;

CONSIDERANDO que, no último dia 22 de agosto de 2011 foi assinado o Termo de Conduta de Ajustamento entre o Consórcio Público e as 32ª e 48ª Promotorias de Justiça.

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme Resolução nº 001/2010-ConDir-COPIRN, de 23/09/2010.

Artigo 2º - Devolver a taxa de inscrição aos candidatos inscritos no prazo máximo de até 6 (seis) meses, contados a partir da do dia 1º de outubro de 2011.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Péricles Farias da Rocha
PRESIDENTE
CPF/MF nº 221.898.404 - 06